



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/05/2021, Edição nº 5508, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.716/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de Dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 200.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTOS AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 280.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	280.000,00
TOTAL		R\$	280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
03 de Maio de 2021.**

NORBERTO PINZ
Prefeito